



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo Técnico Preliminar integrante ao processo de aquisição de triciclos infantis (material de consumo) a fim de atender as escolas municipais de educação infantil de Vilhena, com recursos do projeto "EI Novas Turmas" do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Atendimento às demandas urgentes da Educação Infantil, referente a reposição/disponibilização de brinquedos do tipo triciclo infantil, considerando o aumento expressivo de matrículas nos anos de 2024 e 2025, e ampliações 2026.

2.2 Melhoria do processo de ensino-aprendizagem, mediante a renovação do acervo pedagógico e garantia de ambientes educativos adequados às crianças.

2.3 A aquisição será custeada com recursos do Projeto “EI Novas Turmas 2024”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e tem por finalidade atender às unidades em funcionamento e às escolas em ampliação no município.

2.4 Previsão de aumento médio de 1933 novas matrículas para o ano de 2026, em razão do crescimento populacional e da ampliação da oferta de vagas em novas turmas, por meio de construções de novas salas.

As escolas de Educação Infantil em ampliação são: EMEI Nina Paul – 08 salas de aula e 01 sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE); EMEI Maria Celuir Duarte – 10 salas de aula e 01 sala de AEE; EMEI Abílio Juliano N. Neto – 04 salas de aula.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em face do interesse público, esta secretaria municipal de educação, prezando pela qualidade no atendimento oferecido à primeira infância e visando uma educação inclusiva, respalda-se nos documentos nacionais mandatórios, como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, assim como no currículo municipal de Vilhena. Estes documentos dispõem sobre práticas pedagógicas de abordagem interativa para que a aprendizagem da criança aconteça de forma lúdica, prazerosa e qualitativa. Os brinquedos são ferramentas fundamentais que oportunizam a exploração do mundo, o desenvolvimento de habilidades sensoriais, motoras e cognitivas. Esses materiais garantem as condições necessárias para que as crianças possam participar de atividades lúdicas e educativas, incentivando o desenvolvimento motor, social e emocional desde os primeiros anos de vida.

3.2 A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Vilhena/RO, possui atualmente 15 escolas que oferecem a Educação Infantil, com um quantitativo 3.727 alunos matriculados na modalidade até o final de 2025, e um aumento previsto de 1933 novas vagas em 2026.

3.3 O papel principal da escola é desenvolver nas crianças o raciocínio lógico, a função cognitiva, o senso crítico e a coordenação motora. Os brinquedos são fundamentais para garantir que essas competências sejam desenvolvidas de maneira adequada, proporcionando um ambiente de aprendizado que valorize a curiosidade e o prazer em aprender.

3.4 O aumento significativo de novas matrículas no ano de 2026 justifica a necessidade urgente de aquisição de brinquedos e materiais de suporte educacional. Essa aquisição visa corrigir a defasagem de triciclos, como itens de suporte no ensino infantil, com o intuito de melhorar o desenvolvimento e a coordenação motora dos alunos nesta fase escolar.



4. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Baixo quantitativo de triciclos e brinquedos nos ambientes escolares, considerando o aumento expressivo de matrículas na educação infantil, principalmente neste ano de 2026.
- 4.2 Proporcionar aos professores um melhor planejamento com elaboração de aulas que permitam a aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.
- 4.3 Possibilitar o desenvolvimento de uma aprendizagem adequada e de acordo com a faixa etária das crianças.
- 4.4 Insuficiência de materiais pedagógicos para atendimento qualitativo mínimo a toda a demanda da educação infantil no município.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 5.1 A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações, todavia, a secretaria mantém suas contratações alinhadas a fim de garantir a continuidade dos serviços das atividades fins da educação.
- 5.2 A aquisição do item em tela faz parte da necessidade contínua visando manutenção do acervo para suporte pedagógico nas unidades escolares de educação Infantil.
- 5.3 O recurso para as aquisições é oriundo do projeto "EI NOVAS TURMAS 2024 (percentual destinado a material pedagógico), valores disponíveis em conta R\$ 1.684.818,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Conformidade com as normas de segurança do INMETRO e demais legislações aplicáveis, garantindo a integridade física das crianças e a durabilidade do material.
- 6.2 Apresentação de alta qualidade, resistência e acabamento adequado para uso contínuo no ambiente escolar, considerando o intenso manuseio por crianças de 0 a 5 anos.
- 6.3 É vedado ao fornecedor, seja empresa detentora da ata de registro de preços ou vencedora de processo licitatório, o registro de sanção impeditiva de contratação, bem como é imprescindível estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho e com o Tribunal de Justiça do Estado.
- 6.4 Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato (ou equivalente) sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.
- 6.5 O fornecimento **do objeto** deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol público, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.
- 6.6 O prazo de entrega **do objeto** será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

- 7.1. A projeção de atendimento com quantidade e especificações seguem detalhadas em planilha a seguir:



ITEM - DESCRIÇÃO	QTD.	ESCOLA	QTD.
Triciclo Infantil com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Idade Recomendada: 2 a 6 anos Dimensões aproximadas: Comprimento: 72cm Largura: 50cm Altura: 63cm Triciclo entregue desmontado. Contendo manual de montagem. Contendo certificado do INMETRO.	747	EMEI ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO	70
		EMEI APARECIDA DA SILVA	60
		EMEI CHITOSSE MOCHIZUKI INABA	125
		EMEI JOSÉ PAULO PAES	40
		EMEI MARIA CELUIR DUARTE	95
		EMEI MARIO GRASSO	30
		EMEI NINA PAUL	95
		EMEI NOEME BARROS	30
		EMEI OMAR GODOY	30
		EMEI PENHA ROSENDO LEITE	70
		EMEI SANTA LUZIA	30
		EMEIEF MARIA PAULINA DONADON	18
		EMEIEF PROGRESSO	18
		EMMEIEF IQUEZINHA	18
		EMMEIEF TENENTE MELO	18

7.2 A quantidade que deu início à estimativa foi levantada em conjunto com as escolas pelo Departamento Pedagógico e leva em conta o número de Unidades de Ensino, o Espaço físico de cada uma e o quadro de necessidade considerando a expansão de vagas, fatores que serão determinantes na montagem do processo de aquisição.

7.3 A aquisição dos triciclos infantis, com especificações do item 7.1 justifica-se pela resistência e durabilidade observadas do material sugerido. O produto possui estrutura em aço tubular, pintura protetiva, rodas antiderrapantes, e certificação do INMETRO, garantindo segurança, qualidade e vida útil prolongada, fatores que asseguram o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o uso contínuo nas atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças da Educação Infantil.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Através de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Licitações/contratos realizados por órgãos públicos e sites da internet, a contratação mais viável observada será por meio de adesão à ata de Preços (carona).

8.1 Para estimativa de valor(es) do(s) objeto(s) desta contratação, utiliza-se aquisições e contratações similares de outros entes públicos, que servem de base para a composição da média de mercado.

8.2 Considerando as pesquisas realizadas, apresentam-se as soluções distintas a seguir:

Solução 1: Pregão Eletrônico				
Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Fonte analisada
1	Brinquedo tipo Triciclo Com estrutura em aço tubular	R\$ 727,01	R\$ 543.076,47	Pregão – Eletrônico Edital nº 1265/25 Fundo Municipal de Educação De Pedro Afonso - FME
Riscos: demora no trâmite licitatório, possibilidade de recurso, atraso na entrega.				
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/19459687000156/2025/38				

Solução 2: Adesão à ata de Registro de Preços				
Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Média de Fonte analisada
1	Brinquedo tipo Triciclo Com estrutura em aço tubular	R\$ 623,00	R\$ 465.381,00	Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo Licitatório nº 06/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.
Vantagens: menor custo, celeridade processual, fornecedores já homologados, especificações				



compatíveis, e agilidade no recebimento dos itens.

Link: <https://pncp.gov.br/app/atas/08753385000170/2025/6/2>

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução que melhor atenderá a SEMED será a adesão a ata, que fará com que o preço a ser adquirido se aproxime ao valor de mercado. Assim, a aquisição deverá ser feita com preços compatíveis aos praticados atualmente. Esta abordagem foi escolhida por oferecer uma combinação de eficiência, agilidade, qualidade e alinhamento com os princípios da administração pública, tendo em vista a urgência da aquisição.

9.2 Contexto e Necessidade: O aumento significativo de matrículas na educação infantil em 2025 somado à projeção de expansão de vagas previstas para 2026 gera uma demanda urgente por atualização e ampliação dos brinquedos. Este aumento súbito evidencia uma necessidade do material de suporte disponível, tornando-se imperativo garantir que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais adequados para o desenvolvimento de suas competências motoras, cognitivas, sociais e emocionais.

9.3 Características da Solução: Abrange a aquisição de brinquedos do tipo triciclo infantil, selecionados com base em critérios pedagógicos rigorosos. A escolha dos itens foi feita para atender às necessidades específicas da educação infantil, assegurando que seja adequado às diferentes faixas etárias e que os materiais promovam o desenvolvimento integral das crianças.

9.4 Vantagens da Aquisição via Carona à Ata de Registro de Preços:

9.4.1 Economia de Escala: A aquisição por meio da ARP permite que os preços sejam mais competitivos, devido ao volume de compra agregado, gerando economia de recursos públicos.

9.4.2 Rapidez na Entrega: A utilização da Carona agiliza o processo de contratação, permitindo que os triciclos sejam disponibilizados de forma imediata para as escolas, atendendo a urgência identificada.

9.4.3 Qualidade Assegurada: Os materiais já foram validados em termos de qualidade e adequação pedagógica, garantindo que atendam aos requisitos educacionais específicos.

9.4.4 Aplicação e Impacto: A aquisição permitirá a rápida distribuição desses itens para as instituições de ensino infantil, corrigindo a defasagem identificada e possibilitando que os alunos tenham acesso ao material necessário para seu desenvolvimento integral. Além disso, esses materiais serão fundamentais para promover atividades educativas e lúdicas nas escolas, proporcionando aos professores as ferramentas necessárias para implementar estratégias de ensino e desenvolvimento.

9.4.5 Conformidade Legal: A contratação se dá em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021, que regula a adesão a Atas de Registro de Preços, assegurando que a solução escolhida esteja em total alinhamento com as exigências legais e os princípios que regem a administração pública, como a eficiência, economicidade e transparência.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Não se aplica à contratação por se tratar de adesão em ata de registro de preços/carona, justificada pela necessidade de atender de maneira imediata e completa às demandas educacionais emergentes, garantindo a coesão pedagógica, a eficácia das ações docentes, e a otimização dos recursos públicos.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18 §1º Inciso XII da Lei nº. 14.133/21):

11.1 A aquisição é realizada de maneira responsável, com um impacto ambiental mínimo. A produção e o transporte dos materiais são cuidadosamente considerados para minimizar impactos ambientais, utilizando materiais sustentáveis e processos de fabricação que atendem às normas ambientais vigentes.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste processo é a aquisição dos brinquedos do tipo Triciclo infantil, conforme mencionado no item 7 deste documento, visando atingir resultados concretos e significativos que impactem diretamente a qualidade da educação e o desenvolvimento das crianças.

12.1 A aquisição por meio de carona, além de ser mais simplificada e por isso mais econômica ao município, apresenta preços inferiores e compatíveis aos levantados no mercado nacional.

12.2 Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades das escolas.

12.3 Com a contratação, espera-se suprir a necessidade das escolas de educação infantil, devido ao aumento expressivo de matrículas em 2025 somado à necessidade de atender as ampliações de 2026.

12.4 A aquisição também apoia o desenvolvimento de práticas pedagógicas eficazes, proporcionando aos professores recursos necessários para implementar atividades lúdicas e educativas em sala de aula, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo um ambiente de aprendizado que favoreça o desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos escolares.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não se aplica.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 A solução apontada neste Estudo Técnico Preliminar atenderá as necessidades de forma a corrigir a defasagem de brinquedos nas instituições de educação infantil, devido ao aumento expressivo de matrículas em 2025 e ampliações das unidades escolares 2026. Além disso, garantirá as condições necessárias para a execução de práticas educativas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando aos alunos da Secretaria Municipal de Educação o suporte necessário para o desempenho de suas atividades escolares, fortalecendo a base para o aprendizado contínuo.

14.2 Após levantamento de mercado, observa-se que a adesão a uma ata de registro de preços, especialmente para a aquisição de brinquedos, é a opção mais vantajosa e eficiente, principalmente considerando os aspectos legais, econômicos e operacionais.

14.3 A solução proposta oferece uma resposta abrangente e eficaz à necessidade urgente de atualização dos materiais pedagógicos na educação infantil, ao mesmo tempo em que cumpre os requisitos legais e promove o uso responsável dos recursos públicos. Esta abordagem garante que tanto os alunos quanto os professores tenham acesso aos recursos educacionais necessários de forma oportuna e adequada.

15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base nos elementos apresentados neste estudo, a aquisição é viável e essencial para atender às necessidades pedagógicas emergentes, bem como para garantir o cumprimento das metas educacionais estabelecidas. Está de acordo com as normas vigentes e, pela natureza da carona, a aquisição gera economia pela dispensabilidade dos procedimentos licitatórios.

15.2 Além de viável e necessária, a aquisição encontra previsão dentro das despesas deste município, através de recursos do FNDE, programa EI Novas Turmas. É considerada a melhor solução para permitir o acesso em tempo hábil ao material de suporte pedagógico e corrigir a defasagem agravada pelo aumento de matrículas na educação infantil. A necessidade urgente de recursos para atender essa nova demanda justifica a contratação

imediate. A agilidade na aquisição e entrega dos brinquedos é essencial para que as escolas possam oferecer um ambiente de aprendizagem adequado e que os professores tenham os recursos necessários para promover o desenvolvimento integral das crianças.

15.3 A aquisição está em conformidade com os princípios legais para atender o interesse da administração pública, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência e transparência. A modalidade de aquisição proposta permite uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que o investimento realizado resulte em benefícios concretos para a comunidade escolar. A disponibilização de brinquedos é urgente e fundamental para assegurar que a Prefeitura de Vilhena cumpra seu compromisso com a educação de qualidade, oferecendo às crianças da educação infantil, os materiais pedagógicos básicos e necessários para seu desenvolvimento.

15.4 Não há restrições quanto às especificações dos objetos.

15.5 A adesão à Ata de Registro de Preços permite que a contratação seja realizada dentro dos limites orçamentários disponíveis, otimizando os recursos públicos.

15.6 A modalidade na aquisição de brinquedos do tipo Triciclo para a educação infantil é mais vantajosa e eficiente, dada a urgência. Essa conclusão é sustentada pela economia de tempo e recursos, obtenção de preços mais vantajosos, rapidez na aquisição e eficiência administrativa, considerando que o preço registrado esta compatível aos preços médios praticados no mercado, possibilitando uma gestão mais ágil e eficiente do recurso, tendo em vista a urgência da contratação.

Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das escolas da rede municipal de educação.

Vilhena, 02 de fevereiro de 2026.

Diumar Zanchin
Gerente da Educação Infantil
Matrícula nº 14.966



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
DIUMAR ZANCHIN



06/02/2026 15:31:25

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?TokenFabrica=372c902-ac4e-4878-8c8a-99336344a2f6>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLAVIO DE JESUS



09/02/2026 10:37:51

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?TokenFabrica=372c902-ac4e-4878-8c8a-99336344a2f6>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
Rozileia Campos Siqueira



06/02/2026 15:46:49

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?TokenFabrica=372c902-ac4e-4878-8c8a-99336344a2f6>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

